

**REGULAMENTO - VENDA DE INGRESSOS
MUSEU BRASILEIRO DO FUTEBOL (“MBF”)
TOUR BASTIDORES (“TOUR”)**

Este regulamento descreve as condições de uso e comercialização de ingressos para a visitação ao MBF e ao Tour realizado no Estádio do Governador Magalhães Pinto (“Estádio”), disponibilizados aos clientes que queiram efetuar ou tenham efetuado a compra destes produtos (“Clientes”), e estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores dos ingressos (“Regulamento”).

1. ABRANGÊNCIA

1.1. O presente Regulamento considera somente a venda de ingressos on-line para: (i) a visitação do MBF, que inclui: visitação às salas com exposições ativas no MBF; e, (ii) a realização do Tour nas áreas internas do Estádio Governador Magalhães Pinto (“Estádio” ou “Estádio Mineirão”), que pode incluir: espaços dos bastidores do Estádio, como por exemplo, Mineirão Tribuna, Hall Principal, Sala de Aquecimento, Vestiário Oficial, Coletiva de Imprensa, e acesso ao gramado sintético (não é permitido o acesso ao gramado natural), sempre em locais e formatos a serem indicados e definidos exclusivamente pelo Mineirão, para uso exclusivamente na Visitação (“Ingressos”).

1.1.1. Para fins de Visitação será considerada exclusivamente a visita ao ‘MBF’, ao ‘Tour’ ou ao ‘MBF e Tour’ conjuntamente, conforme opção, data e horário a ser adquirido pelo Cliente através do site **estadiomineirao.com.br** (“Visitação”).

1.1.2. O número de Ingressos disponibilizados e a capacidade máxima de cada Visitação, seja para o MBF, Tour ou MBF e Tour, será definido exclusivamente pelo Mineirão, observadas as normas aplicáveis impostas pelos órgãos competentes.

1.2. O Cliente que adquirir o Ingresso terá acesso, exclusivamente, à Visitação adquirida.

1.3. A regra e horário da Visitação são determinados, exclusivamente, pelo Mineirão e poderão sofrer alterações e/ou cancelamentos, em razão de eventos, jogos e outras atividades realizadas no Estádio.

1.4. A data, o horário e demais informações de acesso ao Estádio, serão divulgados no site **estadiomineirao.com.br** para acompanhamento dos Clientes que adquirirem o Ingresso.

1.5. A data, horário e ponto de partida da Visitação adquirida, serão àqueles constantes no Ingresso, e haverá uma tolerância máxima de atraso de 15 (quinze) minutos.

1.5.1. Atrasos superiores ao tempo de tolerância indicado na cláusula 1.5 acima acarretará a subtração do atraso no tempo restante da Visitação e início, pelo Cliente, do ponto de onde a Visitação se encontra, e esta dedução não gerará qualquer tipo de ressarcimento ou indenização ao Cliente.

1.6. Não acarretará qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização ao Cliente que adquirir o Ingresso, a não realização e/ou cancelamento, por quaisquer motivos da Visitação prevista e/ou confirmada no Estádio.

2. INGRESSO

2.1. O Cliente receberá, através do e-mail informado quando do cadastro, na forma da cláusula 3 abaixo, o arquivo em formato PDF dos ingressos, após efetivada a compra pela plataforma do Mineirão, que conterá as informações necessárias de identificação e leitura, para participação dos Clientes às Visitações.

2.1.1. O Ingresso será disponibilizado ao Cliente que o adquiriu em até 24 (vinte e

quatro) horas úteis da respectiva confirmação de pagamento, através do site **estadiomineirao.com.br** ou através do **e-mail cadastrado no site estadiomineirao.com.br**.

2.1.2. O Ingresso estará disponível e poderá ser acessado através do site **estadiomineirao.com.br**, ou através do e-mail informado quando do cadastro, devendo ser apresentado, pelo Cliente, através da tela do telefone celular ou impresso, no dia da realização da Visitação, devendo o cliente estar munido de: **(i) documento de identidade válido em todo o território nacional, onde conste foto recente e número do CPF do Cliente.**

2.1.3. O acesso ao Estádio, pelo Cliente, só poderá ocorrer mediante a utilização do Ingresso, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se façam necessários nos termos da lei, normas aplicáveis e deste Regulamento.

2.2. Cada Ingresso corresponderá a uma data determinada e não poderá ser alterada.

2.3. A compra dos Ingressos não inclui o fornecimento de qualquer tipo de alimentos, bebidas e/ou a prestação de serviços relacionados.

2.4. O Ingresso é individual e intransferível, não sendo permitida a sua comercialização a terceiros, inclusive a realização de quaisquer ações comerciais/promocionais com Ingressos, sob pena de, conforme o caso, e não se limitando a, a comercialização, distribuição, incluindo a prática de atos de agenciamento e revenda do Ingresso, ser caracterizada como ilícito penal e/ou cível.

2.5. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Ingresso ("Perda"), o Cliente deverá imediatamente contatar o Mineirão no contato constante deste Regulamento (vide item 11.2 abaixo), e obrigatoriamente solicitar a emissão de um novo Ingresso para ter acesso ao Estádio, no dia da Visitação adquirida anteriormente.

2.5.1. Após o contato do Cliente, o Ingresso será imediatamente cancelado.

2.5.2. Caso o Mineirão não seja informado da Perda de novo Ingresso, o Mineirão não será em hipótese alguma responsabilizado por eventual utilização do Ingresso por terceiro, sendo vetado o acesso do Cliente, ao Estádio, no dia da Visitação sem a utilização do Ingresso, nos termos do item 2.1.3 acima.

3. CADASTRO

3.1. Para adquirir o Ingresso, os Clientes deverão acessar o site **estadiomineirao.com.br** e efetuar o seu cadastro.

3.2. A compra do Ingresso ocorrerá exclusivamente através do site **estadiomineirao.com.br**, mediante cadastro prévio e concordância com o presente Regulamento.

3.3. O cadastro no site **estadiomineirao.com.br** estará disponível apenas para os Clientes que possuem número de CPF válido.

3.4. O Cliente poderá se cadastrar uma única vez com seu próprio CPF válido (1 cadastro por nome e CPF).

3.5. Serão confirmados somente os cadastros dos Clientes que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas.

3.6. A incorreção das informações prestadas pelo Cliente será de sua total responsabilidade, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de manter atualizadas essas informações no ambiente virtual do site.

3.7. Qualquer cadastro realizado com informações errôneas e/ou inverídicas será cancelado, com a consequente perda do histórico de compras e pagamentos, se houver, não sendo devido ao Cliente qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização.

3.8. Para atualização e/ou regularização do cadastro poderá o Cliente realizar a devida

adequação através do site **estadiomineirao.com.br**, especificamente para alteração de e-mail e CPF, o Cliente deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico atendimento@estadiomineirao.com.br, informar os dados corretos e solicitar a alteração.

3.9. Caso seja identificada fraude no cadastro Cliente, os dados serão enviados aos órgãos competentes.

4. COMPRA E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor do Ingresso para a Visitação será aquele indicado do sítio eletrônico responsável pela comercialização do Ingresso, quando da respectiva data de compra pelo Cliente, e poderá ser pago através de PIX, cartão de crédito e cartão de débito, nas bandeiras informadas no momento da compra, em condições e formas apontadas no site.

4.2. Para aquisição dos Ingressos, serão válidas as condições de meia entrada prevista no Decreto n. 8.537/2015.

4.3. Não é possível realizar reserva de Ingresso.

4.4. Eventuais agendamentos e reservas para a realização de Visitação para grupos de escolas, entre em contato com o Atendimento do Mineirão pelo e-mail museu@estadiomineirao.com.br.

4.5. Para dúvidas relacionadas ao processamento do pagamento, entre em contato com o Atendimento do Mineirão pelo e-mail museu@estadiomineirao.com.br.

5. CANCELAMENTO

5.1. Uma vez efetivada a compra do Ingresso, somente serão aceitos devoluções e/ou cancelamentos desde que o Cliente acesse o site do Mineirão e proceda com a solicitação de cancelamento, com até 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da compra e 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Visitação.

5.1.1. Feito o pedido do cancelamento ou devolução, haverá o cancelamento da compra em sua totalidade, ainda que a compra inclua mais de um Ingresso todos serão cancelados, não havendo possibilidade de devolução ou cancelamento parcial da compra.

5.1.2. Caso a solicitação de cancelamento seja realizada após a realização da Visitação e/ou em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas após a compra, não haverá em hipótese alguma, a restituição dos valores pagos pelo Cliente.

5.1.3. O Ingresso cancelado retornará ao sistema para nova venda.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1. O Cliente confirma ciência e concordância que, nos termos da legislação aplicável emitida pelos órgãos competentes, deverá observar irrestritamente todas as medidas impostas pelas autoridades competentes, bem como de segurança, circulação e limpeza impostas pelo Mineirão.

6.2. O Cliente declara ciência e concordância que para a sua entrada e permanência no Estádio deverá observar irrestritamente as seguintes recomendações:

- I. limite máximo de pessoas por Visitação e por setores, indicados pelo Mineirão; e
- II. ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, não com as mãos.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Cliente declara ciência e concordância que os dados pessoais informados no cadastro, bem como as filmagens captadas no Complexo Mineirão no dia da Visitação, nos termos do presente Regulamento, serão mantidos e usados pela Minas Arena para (i) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) suporte ao cliente, (iii) em procedimentos jurídicos, (iv) cumprimento das obrigações que decorrem do Regulamento, (v) envio e realização de pesquisas e desenvolvimento, (vi) envio de comunicações diversas, inclusive de marketing, e (vii) envio de ofertas e promoções do Mineirão ou terceiros que mantêm relação comercial com o Mineirão.

7.2. O Cliente entende que o Mineirão adota as medidas técnicas e organizacionais necessárias para evitar a perda, uso indevido, alteração, acesso não autorizado, roubo dos dados pessoais fornecidos, bem como garantir um nível de segurança adequado ao risco, levando em conta o estado da tecnologia, a custos de aplicação, natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como os riscos de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades dos Clientes.

7.3. O Cliente está ciente que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), poderá exercer, a qualquer momento, como titular dos dados pessoais os direitos estabelecidos na referida lei, conforme aplicável, dentre os quais destacamos:

- I. solicitar a confirmação de tratamento de seus dados pessoais pelo Mineirão;
- II. solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- III. solicitar a portabilidade de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviços;
- IV. solicitar a correção de seus dados pessoais que estejam inexatos, incompletos ou desatualizados;
- V. solicitar a revogação do seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais ou ainda a eliminação de seus dados a qualquer momento caso tais dados pessoais estejam sendo tratados com base em seu consentimento;
- VI. solicitar informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais o Mineirão compartilha seus dados pessoais;
- VII. solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais considerados desnecessários, excessivos ou que sejam tratados em desconformidade com a LGPD.

7.4. O Cliente pode exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas sobre os direitos listados acima entrando em contato pelo e-mail privacidade@estadiomineirao.com.br.

8. PROCEDIMENTO DE INTEGRIDADE

8.1. O Cliente declara e garante que:

- a) Possui e aplica efetivamente mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades;
- b) Possui e aplica efetivamente seu código de conduta e suas políticas de combate à corrupção;
- c) Concorda com as regras de integridade constantes do código de conduta da Minas Arena e as aplica efetivamente;
- d) Não praticou nenhum ato que violasse o disposto na cláusula 8.2 abaixo antes da assinatura deste Regulamento;
- e) No cumprimento do presente Regulamento, qualquer interação com o poder público, direta ou indireta, se dará por funcionário(s) que não seja(m) ocupante(s), parente(s) ou amigo(s) íntimo(s) de ocupante(s) de cargo, emprego ou função pública seja na esfera

federal, estadual ou municipal, incluindo candidato(s) a cargos públicos eletivos.

8.2. O Cliente, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais se comprometem, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, mesmo que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da Minas Arena, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações a: (i) oficial, agente, funcionário ou representante de órgão ou entidade pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça suas vezes, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais; (ii) ocupantes de cargos comissionados; (iii) funcionário, diretor ou representante de associações e fundações públicas ou sociedades de economia mista ou controladas pelo Estado; (iv) candidatos e/ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes; (v) pessoas expostas politicamente; ou (vi) qualquer parente, assessor ou pessoa próxima dos indivíduos acima relacionados.

b) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

c) Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d) Não frustrar, fraudar ou ainda obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações e/ou Regulamentos públicos;

e) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização de que esteja envolvida em decorrência de práticas relacionadas ao cumprimento do presente Regulamento, perante órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

f) Cumprir as determinações e os limites estabelecidos na legislação eleitoral brasileira em relação às contribuições ou doações destinadas a partidos políticos, sindicatos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos;

g) A comunicar, de imediato, a Minas Arena qualquer situação que configure violação e/ou suspeita de violação ao presente Regulamento, especialmente situações que violem quaisquer leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei 12.846/2013, devendo, preferencialmente, ser comunicadas por escrito, para o e-mail: alomineirao@contatoseguro.com.br, através de contato telefônico no Alô Mineirão: 0800 700 3939 ou pelo site www.contatoseguro.com.br/mineirao

8.3. É facultado à Minas Arena o direito de fiscalizar o cumprimento da presente cláusula quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir o Cliente de qualquer responsabilidade quanto à execução de suas obrigações, com a garantia de acesso pela Minas Arena aos funcionários do Cliente, das suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, dos seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes legais, ou de seus terceiros e/ou subcontratados, por meio de entrevistas, acesso físico às respectivas instalações e acesso a todos os documentos, livros e registros relacionados direta ou indiretamente ao cumprimento do objeto do presente Regulamento, devendo ainda:

a) No âmbito de aplicação desta cláusula 8.3 o Cliente deverá: (i) responder de forma célere e detalhada a qualquer notificação da Minas Arena relacionada aos compromissos, garantias e declarações realizadas neste Código; e (ii) fornecer de forma célere e detalhada o suporte documental a sua resposta mediante solicitação da Minas Arena.

b) As obrigações previstas nesta cláusula 8.3 permanecerão vigentes enquanto

perdurarem os efeitos, diretos ou indiretos, oriundos da execução do objeto do presente Regulamento, mesmo após a rescisão ou término do prazo contratual.

8.4. O não cumprimento por parte do Cliente, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena ou da presente Cláusula, será considerado uma infração grave e poderá, a critério da Minas Arena, ensejar:

- a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;
- b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com o Cliente, sem direito a qualquer reparação por parte do Cliente;
- c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre o Cliente e Minas Arena;
- d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.
- e) Multa não compensatória no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento.

8.5. Caso existam conflitos entre a Cláusula acima e as demais Cláusulas presente Regulamento, as Partes ajustam que os termos da Cláusula acima deverão prevalecer.

9. CÓDIGO DE CONDUCTA

9.1. O Cliente deverá declarar, no momento da assinatura do presente Regulamento se possui, em seu quadro de colaboradores e/ou sócios e/ou acionistas e/ou diretores e/ou representantes, pessoas que tenham relação de parentesco até segundo grau ou relação conjugal ou similar com funcionários da Minas Arena.

9.2. O Cliente deverá declarar, no momento da aquisição dos ingressos, se possui, em seu quadro de colaboradores e/ou sócios e/ou acionistas e/ou diretores e/ou representantes, pessoas que sejam funcionários da Minas Arena.

9.3. O Cliente deverá providenciar, mediante solicitação da Minas Arena, um certificado por escrito assinado por um representante autorizado no sentido de que o Cliente está cumprindo com as seguintes determinações:

9.3.1. O Cliente, com relação as atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto deste Regulamento, (i) declara e garante que o Cliente e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários, representantes legais, não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram, bem como (ii) se compromete que o Cliente e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários, representantes legais, não oferecerão, não prometerão nem autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para uso ou benefício direto ou indireto dos funcionários, prepostos ou representante(s) legal(is) da Minas Arena.

9.3.2. O Cliente declara e garante que o Cliente, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes legais, atuando em seu interesse ou benefício foram informados de suas obrigações em relação a este código de conduta e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação a integridade e probidade nos negócios. Além disso, o Cliente declara e garante que, se a subcontratação for autorizada pelo presente Regulamento, os prestadores de serviços da referido Cliente ou de suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum vinculadas a execução do objeto do presente Regulamento também serão informados de

suas obrigações em relação a este código de conduta e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação a integridade e probidade nos negócios. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser auditada a qualquer tempo pela Minas Arena.

9.3.3. A qualquer tempo a Minas Arena poderá solicitar que o Cliente declare, por representante legal com poderes para tanto, estar cumprindo os itens acima.

9.3.4. O não cumprimento por parte do Cliente, ainda que por meio de terceiros e/ou subcontratados, de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis e/ou do Código de Conduta da Minas Arena, da presente Cláusula ou ainda a existência de qualquer evidência de que tal descumprimento possa ter ocorrido, será considerado uma infração grave e poderá, a critério do Cliente, ensejar:

- a) Responsabilização por perdas e danos, diretos ou indiretos, não limitados ao valor do presente Regulamento;
- b) Rescisão, a critério da Minas Arena, do presente Regulamento e de outros porventura firmados com O Cliente, sem direito a qualquer reparação por parte do Cliente;
- c) Perda, em favor da Minas Arena, dos valores eventualmente retidos a título de caução deste e/ou de outros Regulamentos firmados entre O Cliente a e Minas Arena;
- d) Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Minas Arena.
- e) Multa não compensatória no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Cliente que eventualmente adquirir ingressos para terceiros, se obriga a repassar aos seus convidados as regras de utilização do Complexo do Mineirão, contidas neste Regulamento.

10.2. O Cliente que eventualmente adquirir ingressos para terceiros, deverá garantir que o disposto neste Regulamento seja observado pelos seus convidados.

10.3. O Cliente que eventualmente adquirir ingressos para terceiros, responsabilizar-se direta e integralmente pelas ações e omissões dos seus convidados, em especial por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados à Minas Arena, ao Complexo do Mineirão, aos seus usuários ou a terceiros.

10.4. A compra está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o Cliente manifesta expressa concordância ao adquirir seu Ingresso.

10.5. O acesso do Cliente ao Estádio somente será permitido àqueles devidamente possuidor do Ingresso, e demais documentos exigidos pelo Mineirão, conforme o caso.

10.6. A aquisição do Ingresso não garante acesso irrestrito às dependências do Estádio.

10.7. Todas as áreas, dependências, instalações e equipamentos do Mineirão e/ou do Estádio, bem como atividades desenvolvidas no Estádio, sempre estarão sujeitos à disciplina, segurança e administração do Mineirão, que as exercerá sem qualquer limitação ou restrição, segundo seu exclusivo critério ou mediante determinações das autoridades competentes, seja diretamente ou por pessoas ou empresas por ele indicadas ou contratadas para tanto, de modo a garantir a ordem e a segurança do Estádio.

10.8. Todos os Clientes que adentrarem no Estádio deverão consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, sendo condição de acesso e permanência do Cliente no Estádio.

10.9. Sempre que solicitado, o Cliente deverá apresentar seu Ingresso, bem como documento de identidade válido em todo território nacional que contenha foto recente.

10.9.1. Será facultado ao Mineirão estabelecer, a seu exclusivo critério, novos mecanismos de acesso.

10.10. O acesso e a permanência de incapazes no Estádio, a exemplo de crianças e adolescentes, deverão ocorrer sempre em consonância com as normas aplicáveis, e dependerá, nas hipóteses em que a legislação assim determinar, da presença dos pais, do responsável legal ou da existência de autorização judicial própria, observadas, em especial, as regras emitidas pelas Varas de Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte e a respectiva classificação etária da Visitação.

10.11. Crianças acima de 03 (três) anos de idade, também deverão portar Ingresso válido, observada, em todo o caso, a necessidade de acompanhamento pelo responsável legal, o qual também deverá portar Ingresso válido.

10.12. São vedados a entrada, o porte ou a utilização no Estádio, de objetos proibidos pelas autoridades competentes, por legislação federal, estadual ou municipal ou que coloquem em risco os Clientes ou terceiros presentes no Estádio, a qualquer título, em especial:

I. álcool líquido, bem como qualquer outro produto inflamável;

II. fogos de artifício, objetos explosivos, sinalizadores ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.

III. substâncias ilícitas, de qualquer natureza e entorpecentes.

IV. objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência, em especial:

a) Armas de qualquer tipo e qualquer objeto que possa ser usada como arma e outros objetos que sejam proibidos pela política de segurança do Mineirão.

b) Instrumentos que produzam volume excessivo de barulho, tais como: megafones, sirenes ou buzinas a gás, inclusive instrumentos de sopro.

10.13. Ressalvados os alimentos e bebidas comercializados no Estádio e autorizados por si, são vedados o acesso e a permanência no Mineirão com bebida, líquidos ou alimentos de qualquer tipo.

10.14. O porte de bandeiras no Mineirão deverá observar as regras de segurança estabelecidas pelo Mineirão.

10.15. O consumo de fumígenos de qualquer espécie, tais como cigarros, charutos e outros, não será permitido no Estádio.

10.16. O Cliente deverá guardar e se responsabilizar pelos seus bens levados ao Estádio, não podendo ser atribuída ao Mineirão qualquer responsabilidade pela guarda, ou por casos de quebra ou extravio de bens pessoais do Cliente, seja durante a realização da Visitação, ou mesmo antes ou após tal Visitação.

10.17. O Cliente que receber um Ingresso se compromete, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos demais Clientes, funcionários, e demais terceiros, abstendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar a imagem do Mineirão, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito da arena, sob pena de sofrer as sanções aplicáveis.

10.18. As seguintes condutas são expressamente proibidas ao Cliente, sem prejuízo de outras proibições de legislação ou deste Regulamento:

I. Arremessar objeto, de qualquer natureza, nas dependências do Estádio, em direção a outra pessoa ou local.

II. Subir ou apoiar-se em estruturas e instalações não planejadas para tal uso, em especial, mas não se restringindo, a fachadas, cercas, muros, grades, alambrados, cadeiras, postes de luz, barreiras ou guarda-corpo.

III. Praticar conduta que possa atrapalhar o aproveitamento da Visitação por outros Clientes, ou dar causa à sua interrupção ou não realização.

IV. Incitar ou praticar atos de violência física ou moral no Estádio.

V. Criar qualquer ameaça para a vida ou para a segurança de si próprio ou de terceiros.

VI. Entoar cânticos, portar ou ostentar mensagens, cartazes, bandeiras, símbolos ou

outros sinais com mensagens de que sejam ofensivas, inclusive de caráter discriminatório, racista ou xenófobo, ou que de qualquer modo incitem a violência e a desordem.

VII. Escrever, pintar ou afixar qualquer coisa nos elementos estruturais, instalações ou passagens do Estádio, bem como realizar qualquer conduta que possa provocar danos às estruturas e instalações do Estádio.

VIII. Invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, às áreas operacionais do Mineirão ou de áreas fechadas ao público em geral.

IX. Restringir ou bloquear passagens, entradas e saídas de pessoas ou veículos no Estádio.

X. Ficar de pé nos assentos.

XI. Entrar ou permanecer em traje de banho ou sem camisa nas dependências do Estádio.

XII. Entrar com animais no Estádio, à exceção de cães guia que auxiliem deficientes visuais, nos termos e condições da Lei Federal n. 11.126, de 27 de junho de 2005, e do Decreto n. 5.904, de 27 de setembro de 2006, ou outra norma que as complemente ou substitua.

10.19. O desrespeito às regras previstas neste Regulamento, e sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem arcados pelo Cliente:

I. Ensejará o recolhimento imediato, pelo Mineirão, de todos os materiais irregulares eventualmente identificados, sem que seja devida a devolução ou a indenização em relação aos materiais recolhidos, sem prejuízo, da notificação das autoridades públicas competentes quando cabível.

II. Implicará, quando necessário e a critério do Mineirão, a impossibilidade de ingresso temporário ou definitivo do Cliente no Estádio, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do Estádio, sem prejuízo de outras sanções contratuais, administrativas, civis ou penais eventualmente aplicáveis.

III. Ao imediato pagamento, pelo Cliente, ao Mineirão, de valor correspondente ao conserto do dano praticado, caso acarretado por culpa do Cliente.

10.20. Este Regulamento não gera nenhum contrato de sociedade, mandato, franquia, intermediação, agência ou relação de trabalho entre o Mineirão e o Cliente.

10.21. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

10.22. As regras deste Regulamento são válidas apenas para a Visitação, conforme item 1.2 acima.

10.23. O Mineirão reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, cujos termos serão disponibilizados no site de comercialização do Ingresso.

11. CONTATO

11.1. Todas as comunicações do Mineirão ao Cliente ocorrerão por meio de e-mail fornecido pelo Cliente, o que se torna importante a atualização imediata do cadastro do Cliente sempre que houver alguma alteração no endereço eletrônico apresentado quando do cadastro do Cliente.

11.2. Endereço do Mineirão: avenida Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte, MG. Horário de atendimento: das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais. Telefone: (31) 3499-4333. E-mail: museu@estadiomineirao.com.br.

Rev.01.16.10.2025